

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS – USP
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE - 1º SEMESTRE DE 2013

EDITAL

Estarão abertas, de 22/10/2012 a 09/11/2012, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 horas, exceto feriados e pontos facultativos, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, localizado à Rua do Lago, 717 – Sala 118, Cidade Universitária, em São Paulo-SP, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Preparação Pedagógica e à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO**, referentes ao 1º semestre de 2013, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009.

- Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:
 - 1.1 Preparação Pedagógica (Ciclo de Palestras)
 - 1.2 Estágio Supervisionado em Docência
2. Apenas o estudante que cumprir as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE e à atribuição dos créditos a serem cadastrados na sua Ficha de Aluno.
3. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, cujo Termo de Concessão de Bolsas torna o PAE obrigatório para esses alunos.
4. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2013, com seis horas de dedicação semanal.
5. Conforme Artigo 1º, § 3º da Portaria GR-3491 de 03/09/2009, a Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo permitida a realização das duas etapas no mesmo semestre.

- Da Inscrição:

1. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de outras Unidades da USP. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando poderão ser computados como disciplinas segundo o previsto nas Normas do Programa no qual o aluno estiver matriculado.
2. Poderão se inscrever para participar da Etapa de Preparação Pedagógica (EPP), os candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso e que ainda não tenham sido matriculados. O aluno que por qualquer motivo, não estiver regularmente matriculado na data da 1º palestra do Ciclo de Palestras, que compõe o Estágio de Preparação Pedagógica na FFLCH, terá sua inscrição automaticamente cancelada.
3. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, e que já tenham completado a Etapa de Preparação Pedagógica.
4. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.
5. Para a **Inscrição na Preparação Pedagógica**, os interessados deverão apresentar:
 - 5.1 Ficha de inscrição - constando a concordância do orientador, bem como assinatura do candidato.
 - 5.2 Ficha do Aluno (Janus)
6. Para a **Inscrição no Estágio Supervisionado em Docência**, os interessados deverão apresentar:
 - 6.1 Ficha de inscrição - constando a concordância do orientador e do supervisor, bem como assinatura do candidato;
 - 6.2 Ficha do aluno (Janus);
 - 6.3 Comprovante de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica;
 - 6.4 Plano de trabalho elaborado pelo responsável (supervisor) da disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, do qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando. Este plano de trabalho deve conter, no máximo, 02 páginas, e não devem ser colocadas capas nem espiral.

- Da seleção:

A seleção dos candidatos para participação no Estágio Supervisionado em Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP. Os candidatos serão selecionados obedecendo à seguinte escala:

1. Bolsistas CAPES dos Programas de Pós-Graduação da Unidade;
2. Alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade;
3. Bolsistas CAPES de outros Programas de Pós-Graduação da USP;
4. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não-bolsistas CAPES.

- Do Auxílio Financeiro:

1. Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP;
2. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido por até 4 semestres, sendo 2 (duas) vezes no Mestrado e 2 (duas) vezes no Doutorado, ou se não recebeu auxílio no Mestrado, poderá receber 4 vezes no Doutorado.
3. A concessão de créditos pela participação no Estágio Supervisionado ficará a critério de cada Programa de Pós-Graduação, e só será concedido uma única vez, independentemente do número de participações do aluno (dentro do limite estabelecido no item 2);
4. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.
5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.
6. O valor do auxílio será de R\$ 540,03.

- Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.
2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.
3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

- Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, dentro do prazo máximo de 60 dias após o término do estágio.
2. A Comissão Coordenadora do PAE na FFLCH avaliará os relatórios dos estudantes, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.
3. Se o aluno for reprovado ele não terá direito ao certificado do PAE nem à inclusão dos créditos em sua Ficha de Aluno. Caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.
4. A Comissão Coordenadora do PAE na FFLCH elaborará um parecer geral e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

- Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:
 - a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
 - b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
 - c) Não cumprimento do plano de trabalho.
2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.
- 3.

Outras informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço:

<http://pos.fflch.usp.br/node/153>

